



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

A Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade Internacional designada pela Portaria 709/2021 do Gabinete do Reitor, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da análise dos recursos interpostos acerca da Segunda Etapa do Edital 01/2022 SUPAI/PROGRAD:

CANDIDATO(A):	SITUAÇÃO:
JOSÉ ALAN GONÇALVES TEIXEIRA	INDEFERIDO
<p>MOTIVO: Participação em Programa de Extensão e/ou PIBEX: a comissão esclarece que os certificados apresentados pelo candidato comprovam 2 anos de participação em programas de extensão, contabilizando 4 pontos. Destaca-se que a pontuação neste item ocorre pela realização da atividade no período de 1 ano e não pela quantidade de certificados. Foram contabilizados o Programa Ramo Estudantil e o Programa UPT. Não foi contabilizado o certificado da Empresa Jr devido a tal atividade não se constituir em Programa de Extensão.</p> <p>Apresentação em Congresso nacional e/ou regional + Publicação de resumo/resumo expandido completo nos anais: o candidato não comprovou a apresentação em uma das atividades, nesse sentido, foram contabilizadas 2 apresentações + publicações e 1 publicação sem comprovante de apresentação, totalizando 0,75 pontos.</p> <p>Organização de eventos técnico-científico nacionais e internacionais: foram apresentados certificados de monitor de evento e não de organizador.</p> <p>Participação em curso de idioma ofertado pelo Núcleo de Idiomas sem Fronteiras IsF (igual ou superior a 16h): o certificado apresentado não é vinculado ao NUCLi-IsF.</p>	

CANDIDATO(A):	SITUAÇÃO:
Ayla Falcão Brito Machado	INDEFERIDO
<p>MOTIVO: Participação em Programa de Iniciação Científica (PIBIC): a comissão ressalta que a atividade é pontuada por ano (2/ano), nesse sentido, a bolsa FAPESB que teve início em outubro de 2021 e encontra-se em andamento (tendo até o momento da inscrição no edital a duração de 5 meses) não completou o tempo exigido pelo barema e por esta razão não foi contabilizada.</p>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CANDIDATO(A):	SITUAÇÃO:
DÂMARIS MOREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
Motivo: Participação em Programa de Extensão e/ou PIBEX: a comissão esclarece que os certificados apresentados pela candidata comprovam 1 ano de participação em programas de extensão, contabilizando 2 pontos. Destaca-se que a pontuação neste item ocorre pela realização da atividade no período de 1 ano e não pela quantidade de certificados . Foram contabilizados os certificados do Programa UPT e do “Tem meninas nas Exatas”. Não foi contabilizado o certificado da Empresa Jr devido a tal atividade não se constituir em Programa de Extensão.	

CANDIDATO(A):	SITUAÇÃO:
PAULO DE ALMEIDA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE
Motivo: Participação em Programa de Extensão e/ou PIBEX: a comissão esclarece que não foi contabilizado o certificado da Empresa Jr devido a tal atividade não se constituir em Programa de Extensão. Organização de eventos técnico-científico nacionais e internacionais: a Comissão reavaliou a documentação enviada e reconsiderou a nota do candidato, pois constatou que dos três certificados apresentados, um se enquadra no que é exigido no barema, totalizando 0,8 pontos.	

CANDIDATO(A):	SITUAÇÃO:
Emanuely Braga Macário Dos Santos	DEFERIDO PARCIALMENTE
MOTIVO: Participação em cursos de aperfeiçoamento (igual ou superior a 20 horas) como ouvinte: a Comissão reavaliou a documentação e reconsiderou a nota da candidata, pois constatou que foram apresentados 4 certificados, totalizando 2,4 pontos neste item. Participação em eventos científicos internacionais como ouvinte (igual ou superior a 16 horas): a Comissão reavaliou a documentação e reconsiderou a nota da candidata, pois constatou que foi apresentado um certificado, totalizando 0,1 ponto neste item. Organização de eventos técnico-científico nacionais e internacionais: foram apresentados certificados de monitor de evento e não de organizador.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CANDIDATO(A):	SITUAÇÃO:
Michelle Lima Rebouças Pereira	INDEFERIDO
MOTIVO: Participação em Programa de Extensão e/ou PIBEX: a comissão esclarece que não foram contabilizados os certificados da Empresa Jr e da ação “Acolhida dos Estudantes de Engenharia Civil” devido a tais atividades não se enquadrarem em Programa de Extensão. Além do mais, o certificado referente a “Acolhida dos Estudantes de Engenharia Civil” apresenta carga horária de 24 horas. Nesse sentido, destaca-se que a pontuação neste item ocorre pela realização da atividade no período de 1 ano.	